

**CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E  
AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS  
PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E  
DOS MUNICÍPIOS (CFEP)**

**RESOLUÇÃO Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

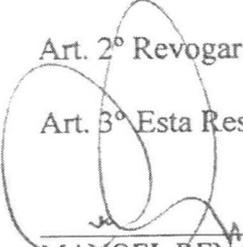
Delibera quanto aos valores de assessoramento custeados pelo FEP no setor saneamento, modalidade drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e dá nova redação à Resolução nº 23 do CFEP.

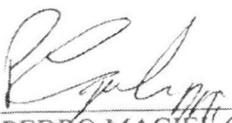
O CFEP, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 9217, de 4 de dezembro de 2017 e considerando o inciso IV do art 9º e o art. 11 do Estatuto do FEP; a Nota Técnica GEDEP 0014/20 da administradora do Fundo; e o Ofício nº 76/2020 da Prefeitura Municipal de Teresina, que, devido às atuais dificuldades fiscais impostas aos Municípios pela situação de calamidade relativa ao COVID 19, solicita flexibilização da obrigatoriedade de contrapartida nos projetos de que trata a Resolução CFEP nº 23, resolve:

Art. 1º Definir que a parcela fixa decorrente dos serviços de assessoramento técnico, de que trata o inciso IV do Art, 9º do Estatuto do FEP CAIXA corresponde aos valores constantes na Nota Técnica GEDEP 0014/20 da administradora do Fundo para os projetos apoiados pelo FEP no setor saneamento, modalidade drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 2º Revogar o §2º do Art. 1º da Resolução CFEP nº 23, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL RENATO MACHADO FILHO  
Representante da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO MACIEL CAPELUPPI  
Representante do Ministério da Economia

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO CORREA RAMIRO  
Representante do Ministério do Desenvolvimento Regional